



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 – OBJETO: 03 TRILHADEIRAS**

Aos Quatorze dias do mês de Março de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 006/2018, onde o mesmo iria selecionar três entidades da organização civil, porém a comissão recebeu a inscrição de apenas DUAS organizações da sociedade civil, sendo elas as **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14A**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE nº 1 para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - No Plano de Trabalho: a média mensal de gastos não confere com o restante dos somatórios de gastos; - Relação dos beneficiários incompleta; - Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano, falta o anexo do relatório fotográfico; - Ausência de Declaração de Parcerias Firmadas, a associação apresentou apenas notas fiscais na qual não foi aceito pela comissão. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Cópia da Ata de eleição faltando páginas; - Cópia dos documentos pessoais do Presidente da associação não está autenticada; - Certidão de débitos tributários federais e dívida ativa da união (Vencida em 01/02/2012); - Declaração de inexistência de dirigente como membro do poder público (em desconformidade); - Ausência da Declaração de que a organização não deve Prestação de Contas; Analisando a Relação dos Dirigentes da Associação vimos que o 1º TESOUREIRO é atualmente o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS da Prefeitura, ou seja a entidade tem em seu quadro de dirigentes tem MEMBRO DE PODER na mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, por isso a Comissão de Seleção decide por **Inabilitar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura dos envelopes para análise da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14ª**, onde no



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENVELOPE n° 1 onde constatamos as seguintes irregularidades: - No Plano de Trabalho: a listagens de beneficiários divergente com o quadro descrito no Plano de Trabalho, a metodologia está incoerente, Painel de desempenho não confere com o indicador da metodologia, a média mensal de gastos não confere com o restante dos somatórios de gastos; - Relatório de atividades desenvolvidas deve ser do último ano, ou seja deve ser de 2018, foi relatado de 2017 e também falta o anexo do relatório fotográfico; - Ausência de Declaração de Parcerias Firmadas, a associação apresentou apenas notas fiscais na qual não foi aceita pela comissão. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Cópia da Ata de eleição está vencida, deverá apresentar nova ata; - Ausência da Certidão Estadual; - Ausência da Certidão do Tribunal de Contas; - Declaração de que a organização não deve Prestação de Contas (em desconformidade); Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14ª**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466

Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381

Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909

Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866